



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 022/2021

Autoriza a retomada das aulas presenciais, no formato híbrido, nas escolas e centros municipais de educação infantil de Formosa do Oeste.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o conteúdo do Decreto Estadual nº 6.637 de 20 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a retomada das aulas presenciais, no formato híbrido, nas escolas e centros municipais de educação infantil deste município mediante o cumprimento do contido no Decreto Municipal nº 047/2020.

Art. 2º - Fica revogado o Art. 9º, do Decreto Municipal 047/2020 de 18 de março de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e afixe-se.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, aos 10 de fevereiro de 2020.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal